



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Instituto de Física e Matemática
Colegiado do Curso de Física (Lic.)

Memorando nº 40/2024/CG_Fisica lic/IFM

Ao Colegiado do Curso de Física (Lic.)

Assunto: Plano de ação da Coordenação para o biênio 2024-2026

PLANO DE AÇÃO

Coordenador: Prof. Alexandre Diehl

Portaria: Nº 3.555/UFPel, de 12 de setembro de 2024

Gestão: 2024-2026

O presente plano, submetido à apreciação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Física da UFPel, tem como objetivo estabelecer as ações da Coordenação do Curso para o biênio 2024-2026. Para a definição dessas ações, dividimos o plano em duas partes: (a) propostas para o biênio 2024-2026; (b) atividades reguladas pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e pelo calendário acadêmico.

(a) Propostas para o biênio 2024-2026

Na carta de interesse (2704305) submetida ao Colegiado para o processo de escolha da nova coordenação do Curso, propusemos três atividades principais que serão conduzidas no biênio, como indicado na tabela 1:

Tabela 1 - Proposta de ações para o biênio 2024-2026.

Ação	Definição
Processo de renovação/reconhecimento do Curso	Aberto em agosto de 2023, e sobrestado no momento, será continuada a organização e sistematização dos dados do Curso, dentro dos indicadores do instrumento de avaliação de curso de graduação do Inep, visando a abertura do Formulário Eletrônico (FE) de Avaliação, ainda sem data definida. O preenchimento do FE é etapa anterior à visita <i>in loco</i> pela comissão do Inep.

Ação	Definição
Enade das Licenciaturas	<p>Aberto pelo Edital MEC/Inep Nº 124, de 20 de julho de 2024, o Curso tem concluintes habilitados para a Avaliação Teórica (AT), que será realizada no dia 24 de novembro de 2024. Além da AT, esta edição do Enade terá pela primeira vez uma Avaliação Prática (AP), destinada à avaliação de conhecimentos, competências e habilidades práticas relacionadas ao estágio curricular obrigatório, com foco no período em que o estudante assume a regência de classe. A realização da AP ocorrerá em dois períodos: a) 1º período: segundo semestre de 2024 e b) 2º período: primeiro semestre de 2025. O cronograma para cada etapa, bem como os critérios para a habilitação dos estudantes, estão fixados pelo Edital. Para o 1º período da AP o Curso não terá estudantes habilitados, enquanto que para o 2º período podemos ter até dois estudantes habilitados.</p>
Reestruturação do Estágio Curricular Obrigatório	<p>No momento a UFPel está realizando a atualização da Resolução Nº 04/2009/COCEPE, que dispõe sobre os estágios obrigatórios e não obrigatórios. Aproveitando esse momento, pretendo iniciar uma discussão dentro do Curso sobre a estrutura atual dos três componentes curriculares que definem o estágio curricular obrigatório. Em particular, para Estágio em Ensino de Física I (17350120), pretendo propor que o componente passe a ser ofertado pelo Departamento de Física, ao invés do Departamento de Ensino. Com as mudanças no Enade, que a partir de 2024 será anual, é importante que a etapa de observação escolar seja de responsabilidade da área de Física. Para a etapa de docência compartilhada do Estágio em Ensino de Física III (11090090), pretendo iniciar uma discussão dentro do Curso sobre o formato hoje proposto, em função da instituição da AP para os estágios em 2024. Essa discussão será conduzida com o Núcleo Docente Estruturante (NDE), Colegiado de Curso e Departamento de Física, com previsão de conclusão em 2025.</p>

(b) Atividades reguladas pelo PPC e/ou pelo calendário acadêmico

Grande parte das atividades da Coordenação de Curso são reguladas pelo PPC e/ou pelo calendário acadêmico, com natureza e periodicidade mais ou menos definidas. Na tabela 2 apresento algumas dessas ações, com indicação de periodicidade.

Tabela 2 - Atividades regulares da Coordenação.

Periodicidade	Atividade
	Planejamento das atividades do Curso
	Acolhida dos ingressantes

Periodicidade	Atividade
Anual	Organização da semana acadêmica
	Planejamento e execução do Enade
	Participação na Mostra de Cursos da UFPel
	Promover ações para o acompanhamento de egressos
Semestral	Planejamento/implementação da oferta para o Curso
	Integralização curricular dos prováveis formandos
	Editais complementares de seleção (reopção, reingresso, portador de diploma, transferência e retomada de estudos)
	Reuniões do NDE (no mínimo duas por semestre)
	Reuniões do Colegiado (uma a cada dois meses ou conforme necessidade)
Planejamento/execução da integralização da extensão no Curso (versão curricular 9)	
Por demanda	Representação do Curso na Instituição e/ou comunidade externa
	Representação do Curso no Fórum de coordenadores
	Reuniões com setores da UFPel para o encaminhamento das demandas do Curso (PRAE, PRE, CODIn, Direção do IFM)
	Contato com a 5ª CRE, SMED e IF-Sul com vistas aos estágios
	Plano de estudos para estudantes beneficiários de auxílios da PRAE
	Atendimento individual de estudantes (orientação de matrícula, encaminhamento para atendimento psicológico e/ou didático-pedagógico)

Periodicidade	Atividade
	Atendimento, individualizado ou em grupo, para o acolhimento das demandas do corpo discente
	Gerenciamento de conflitos entre discentes e/ou entre discentes e docentes
	Processos de aproveitamento de estudos
	Reuniões com a Procuradora Educacional Institucional (Enade e renovação de reconhecimento do Curso)
Contínua	Organização da composição do Colegiado
	Organização da composição do NDE
	Acompanhamento dos processos individuais dos estudantes (matrícula, planos de estudos), com vistas à colação de grau
	Gerenciamento do Curso (acompanhamento/encaminhamento de processos) através do SEI
	Gerenciamento do Curso (oferta, planos de ensino, matriz curricular) através do sistema Cobalto
	Acompanhamento/encaminhamento de e-mails
	Atualização da página do Curso
	Planejamento do trabalho da secretaria do Curso
	Interação com o Diretório Acadêmico
	Zelar pelo cumprimento do PPC
	Manter atualizado o PPC (funcionalidade, bases legais)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DIEHL, Coordenador de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Física (Lic.)**, em 31/10/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2813235** e o código CRC **CC16208E**.

Referência: Processo nº 23110.034181/2024-10

SEI nº 2813235



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Instituto de Física e Matemática
Colegiado do Curso de Física (Lic.)

Memorando nº 41/2024/CG_Fisica lic/IFM

À Direção do IFM

Assunto: Apresentação do plano da Coordenação do Curso de Licenciatura em Física para o biênio 2024-2026.

Encaminhamos, para análise e avaliação da Direção do Instituto de Física e Matemática (IFM), o **Plano de Ação da Coordenação do Curso de Licenciatura em Física para o biênio 2024-2026** (2813235).

Informamos que tal documento foi submetido à apreciação do Colegiado do Curso, em reunião realizada no dia 04/11/2024, tendo sido aprovado pelos presentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DIEHL, Coordenador de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Física (Lic.)**, em 05/11/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2816485** e o código CRC **698060E7**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

DESPACHO

Processo nº 23110.034181/2024-10

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Informo que o Plano de Ação da Coordenação do Curso de Licenciatura em Física para o biênio 2024-2026 (2813235) foi apreciado e aprovado pelo Conselho Departamental do IFM, conforme a Ata de Reunião (2860777), que estará disponível assim que assinada.

Atenciosamente.

THOMAZ LOPES KNEIB
Secretário da Direção do IFM



Documento assinado eletronicamente por **THOMAZ LOPES KNEIB**, **SECRETARIO, Instituto de Física e Matemática**, em 27/11/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2868519** e o código CRC **76AB7FCD**.

Referência: Processo nº 23110.034181/2024-10

SEI nº 2868519